



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.853, DE 10 DE JUNHO DE 2014

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE BIRIGUI, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 46/2014, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica autorizada a inclusão, no calendário de eventos do Município de Birigui, a Semana de Conscientização do Autismo, a realizar-se anualmente, na primeira semana do mês de abril.

ART. 2º. Na referida semana, será aberto espaço, na Câmara Municipal de Birigui, para que as entidades, pais, profissionais e demais pessoas envolvidas com os cuidados das pessoas portadoras de autismo, possam se manifestar e divulgar as ações necessárias.

ART. 3º. A Câmara Municipal será envolvida por luzes azuis nesse período, podendo também ser envolvido os demais prédios públicos caso seja autorizado pelo Poder Executivo com a finalidade de chamar atenção para esse problema que aflige milhares de pessoas.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de junho de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDREA BEVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

GIOVANI APARECIDO MACHADO
Secretário de Cultura

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas